



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## PARECER N.º 015/2023,

da Comissão de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO AO PROJETO  
DE LEI N.º. 005/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO,

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 005/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### HISTÓRICO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar cascalho com serviço de hora máquina.

### DO MÉRITO

Conforme se verifica o projeto de lei se destina a adquirir em permuta 50 (cinquenta) cargas de cascalho da propriedade do Sr. Ivan Giasson, e fornecer 46 (quarenta e seis) horas/máquinas a serem executadas na área rural de sua propriedade, objeto da matrícula 41.233 registrada no CRI de Laranjeiras do Sul.

Nosso município possui diversas estradas rurais que necessitam constantemente de manutenção, reposição de cascalho, muitas delas objeto de indicação pelos Nobres Vereadores.

O material a ser disponibilizado pelo Sr. Ivan Giasson será utilizado na recuperação destas estradas e, principalmente, naquelas localizadas na região do Herval Grande.

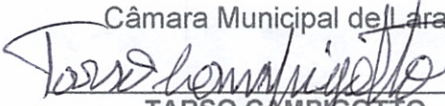
Em contrapartida, o serviço de hora/máquina a ser prestado propiciará ao produtor rural a possibilidade de construção de um barracão para confinamento de bovinos, medindo 2.125m<sup>2</sup>, para instalações de atividade leiteira, pretendendo com isso incentivar o desenvolvimento econômico do município, através da agricultura e pecuária de corte e leiteira, que representam as atividades econômicas de maior desenvolvimento em nossa região.

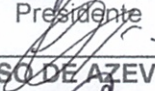
CONSIDERANDO então que: com o serviço pretendido, objetiva-se ainda geração de emprego e renda que pelo ciclo natural, retorna aos cofres públicos em forma de tributos e será empregado nas diversas atividades do setor público.

### CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 20 de março 2023.

  
TARSO CAMPIGOTTO  
Presidente

  
CELSO DE AZEVEDO  
Secretário

  
HALISSON ZANOTELLI GALVAN  
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)